



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 294/2013 – GS/SEJU

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 47 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, Decreto nº 5558, de 15 de agosto de 2012 e considerando a Resolução nº 120/2009-SEJU e a Resolução nº 179/2011-SEJU,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Nº 223/2013 – GS/SEJU, na parte que se refere ao Complexo Médico Penal:

COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP	
TITULARES	RG
Sérgio Padilha	4.055.595-1
Marcos Roberto Figueiredo	5.123.632-7
Rene Pereira de Castro	3.300.126-6
SUPLENTE	RG
Oswaldir de Souza	1.837.624-5

COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP	
TITULARES	RG
Rosely Bastos Mandredini	771.385-1
Tania Maria Zanier	3.471.201-8
Carmen Muller	1.108.893-7
SUPLENTE	RG
Romi Campos Schneider de Aquino	4.278.381-1



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 2º Incluir os servidores da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, conforme relacionados a seguir:

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PECO	
TITULARES	RG
Edgar Banhos	4.491.439-5
Rodrigo Fardin	6.768.193-2
Hercésio Soares	7.144.05590
SUPLENTE	RG
Leandro Balbino dos Santos	8.049.115-8

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.